

|   |                                 |                      |  |             |                 |                  |          |   |                                   |        |
|---|---------------------------------|----------------------|--|-------------|-----------------|------------------|----------|---|-----------------------------------|--------|
| 2 | FRANCISCA CAYRES RAMOS          | 04093.017905/2013-19 | Artigos 3º, inciso IV, e 8º, §1º, da Lei nº 13.681/18, de acordo com as tabelas previstas no Anexo III, Tabela III (Cargos de nível superior e intermediário, inclusive técnico, do PCC-Ext a partir de 1º de janeiro de 2025).  | Estatutário | Agente Portaria | de Intermediário | Especial | V | FRANCISCO RIBEIRO                 | CAYRES |
| 3 | LUCINEIA RAMASKO                | 19975.107206/2019-99 | Artigos 3º, inciso IV, e 8º, §1º, da Lei nº 13.681/18, de acordo com as tabelas previstas no Anexo III, Tabela III (Cargos de nível superior e intermediário, inclusive técnico, do PCC-Ext a partir de 1º de janeiro de 2025).  | Estatutário | Motorista       | Intermediário    | Especial | V | WALDIR NUNES DE OLIVEIRA          |        |
| 4 | MARCO ANTONIO OLIVEIRA MARTINES | 04093.018083/2013-85 | Artigos 3º, inciso III e 8º, §1º, e art. 35, I, da Lei nº 13.681/18, de acordo com as tabelas previstas no Anexo II-B, (Estrutura da carreira de Magistério dos Optantes pela Inclusão em Quadro em Extinção da União dos Ex-Territórios, a partir de 1º de janeiro de 2025) | Estatutário | Professor(a)    | Intermediário    | DIV      | 4 | RAQUEL JULIO DOS SANTOS MARTINES  |        |
| 5 | MARIO GORRE                     | 04093.014611/2013-27 | Artigos 3º, inciso III e 8º, §1º, e art. 35, I, da Lei nº 13.681/18, de acordo com as tabelas previstas no Anexo II-B, (Estrutura da carreira de Magistério dos Optantes pela Inclusão em Quadro em Extinção da União dos Ex-Territórios, a partir de 1º de janeiro de 2025) | Estatutário | Professor(a)    | Intermediário    | D IV     | 4 | ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO GORRE |        |

**PORTEARIA CEEXT/SRT/MGI Nº 12.206, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, DO AMAPÁ E DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo o art. 1º, inciso I, da PORTARIA SRT/MGI nº 10.131, de 2 de outubro de 2025, assim como a Portaria de Pessoal SRT/MGI nº 14.253, de 4 de dezembro de 2024 e a Portaria de Pessoal SE/MGI nº 14474, de 10 de dezembro de 2024,

Considerando o disposto no art. 4º, inciso II, do Decreto nº 12.261, de 29 de novembro de 2024, do Anexo do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SEDGG/ME nº 11.946, de 5 de outubro de 2021, e demais informações que constam no Processo nº 19975.039742/2025-01, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação das opções deferidas, conforme Anexo I, pela Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima, referente aos pedidos de inclusão em quadro em extinção da Administração Pública Federal, oriundos do Ex-Território, do Estado-membro e dos Municípios de Roraima.

Art. 2º Enquadurar os requerentes, mencionados no artigo anterior, na forma do Anexo II.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros serão devidos a partir da entrada em exercício do(a) servidor(a)/empregado(a), nos termos do parágrafo único do art. 22 do Decreto 9.324, de 2 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IVÂ DE MORAIS MACHADO****ANEXO I**

| ITEM | INTERESSADO(A)                       | PROCESSO             | FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA |
|------|--------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| 1    | ABEL ALVES DA CUNHA                  | 05502.003587/2015-66 | EC nº 98/17             |
| 2    | ABILÉNIO ALMEIDA PEREIRA             | 05502.004237/2015-17 | EC nº 98/17             |
| 3    | ADAMILTON VIEIRA ARAÚJO              | 05502.005799/2015-88 | Decreto nº 9.324/18     |
| 4    | ADRIANA FRANCISCA MIGUEL TEIXEIRA    | 05502.004039/2015-53 | EC nº 98/17             |
| 5    | ALFREDO CARLOS BURG                  | 05502.005825/2015-78 | EC nº 98/17             |
| 6    | ANA ALICE MORAIS DE SOUSA            | 05502.003030/2015-25 | EC nº 98/17             |
| 7    | ANA MARIA NEVES PERES                | 05502.059318/2015-54 | EC nº 98/17             |
| 8    | ÂNGELA REGINA GAMA DE ARAÚJO         | 05502.001572/2015-63 | Decreto nº 9.324/18     |
| 9    | ANTONIO BARBOSA DE SOUZA             | 05502.004967/2018-61 | EC nº 98/17             |
| 10   | ANTONIO CARLOS COSTA                 | 05502.061011/2015-13 | Decreto nº 9.324/18     |
| 11   | ANTÔNIO CARLOS FUMA                  | 05502.005796/2015-44 | EC nº 98/17             |
| 12   | ANTONIO COSTA DA SILVA               | 05502.059331/2015-11 | EC nº 98/17             |
| 13   | ANTONIO SOARES DE SOUZA              | 05502.062404/2015-44 | EC nº 98/17             |
| 14   | AUXILIADORA DOS SANTOS FERNANDES     | 05502.001388/2015-13 | EC nº 98/17             |
| 15   | CARLOS ALBERTO TERROSSI              | 05502.001574/2015-52 | EC nº 98/17             |
| 16   | CATIA SILENE OLIVEIRA SOUZA          | 05502.004162/2015-74 | EC nº 98/17             |
| 17   | CICERO IVO MOURA BEZERRA             | 05502.061894/2015-61 | EC nº 98/17             |
| 18   | CLÁUDIA DA COSTA MORAES              | 05502.061878/2015-79 | EC nº 98/17             |
| 19   | CLEIBSON FIGUEIRA RIBEIRO            | 05502.001259/2015-25 | EC nº 98/17             |
| 20   | CLEILZA RODRIGUES WANDERLEY          | 05502.004294/2018-49 | Lei nº 13.681/18        |
| 21   | DAVALINDA COSTA DE OLIVEIRA          | 05502.060486/2015-92 | Decreto nº 9.324/18     |
| 22   | EDILEUZA DE OLIVEIRA                 | 05502.060188/2015-01 | EC nº 98/17             |
| 23   | EDIVA DOS SANTOS                     | 05502.001419/2015-36 | EC nº 98/17             |
| 24   | EDNA FAUSTINO DE LIMA                | 05502.003696/2015-83 | EC nº 98/17             |
| 25   | EDNEI DE ARAUJO FIGUEIREDO           | 05502.002239/2015-71 | EC nº 98/17             |
| 26   | EGÍDIO DE MOURA FAITÃO               | 05502.004200/2015-99 | Decreto nº 9.324/18     |
| 27   | ELEUSA MARIA DA CONCEIÇÃO            | 05502.003666/2015-77 | EC nº 98/17             |
| 28   | ELIENE OLIVEIRA DE SOUZA             | 05502.062098/2015-46 | EC nº 98/17             |
| 29   | ERIVALDO PEREIRA MAIA                | 05502.061217/2015-43 | EC nº 98/17             |
| 30   | EZEQUIAS OLIVEIRA DA SILVA           | 05502.004978/2015-06 | EC nº 98/17             |
| 31   | FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES             | 05502.004885/2015-73 | EC nº 98/17             |
| 32   | FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO PERES   | 05502.060740/2015-52 | EC nº 98/17             |
| 33   | FRANCISCA PEREIRA DA SILVA           | 05502.063552/2015-86 | EC nº 98/17             |
| 34   | FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO      | 05502.004910/2015-19 | EC nº 98/17             |
| 35   | FRANCISCO DE ASSIS GUIMARAES ALMEIDA | 05502.058523/2015-01 | Decreto nº 9.324/18     |
| 36   | GLEISON DOS SANTOS SOUZA             | 05502.004668/2015-83 | EC nº 98/17             |
| 37   | GLÓRIA MARIA DOS PASSOS              | 05502.004810/2015-92 | EC nº 98/17             |
| 38   | GRACILENE COSTA MACHADO              | 05502.060797/2015-51 | Decreto nº 9.324/18     |
| 39   | IDIO DIAS DE MATOS                   | 05502.058599/2015-28 | EC nº 98/17             |
| 40   | ILZIMAR PEIXOTO DA SILVA             | 05502.001557/2015-15 | EC nº 98/17             |
| 41   | IRAIDE RODRIGUES DOS SANTOS          | 05502.004888/2015-15 | EC nº 98/17             |
| 42   | IRIS DA SILVA SANTOS                 | 05502.061369/2015-46 | EC nº 98/17             |
| 43   | IVANCI DE ALMEIDA CAMPOS             | 05502.063184/2015-76 | Decreto nº 9.324/18     |
| 44   | IVONE RODRIGUES CORREA               | 05502.063381/2015-95 | EC nº 98/17             |
| 45   | JACYRA BARROS GOMES                  | 05502.060363/2015-51 | EC nº 98/17             |
| 46   | JOANICE BRASIL TAVARES               | 05502.060380/2015-99 | EC nº 98/17             |
| 47   | JOÃO BATISTA DA NÓBREGA              | 05502.062411/2015-46 | EC nº 98/17             |
| 48   | JOAQUIM MENDES DE CARVALHO           | 05502.061649/2015-54 | EC nº 98/17             |
| 49   | JOSÉ ALVES DE FARIA                  | 05502.005100/2015-80 | EC nº 98/17             |
| 50   | JOSE GERALDO RODRIGUES DA SILVA      | 05502.005433/2018-51 | EC nº 98/17             |
| 51   | JOSÉ LIMA SOARES                     | 05502.064921/2015-58 | EC nº 98/17             |
| 52   | JOSE RIBAMAR SANTOS                  | 05502.060467/2015-66 | EC nº 98/17             |
| 53   | JOSEFA ROCHA PEREIRA DE PASCOA       | 05502.005366/2018-75 | Lei nº 13.681/18        |
| 54   | JOSIANNE BATISTA FIGUEIREDO          | 05502.059499/2015-19 | EC nº 98/17             |
| 55   | JOSILENE PEREIRA SILVA               | 05502.061630/2015-16 | EC nº 98/17             |
| 56   | KATIA MARIA DE FIGUEIREDO BACELAR    | 05502.004974/2018-62 | Lei nº 13.681/18        |
| 57   | KÁTIA REGINA DOS SANTOS VELASCO      | 05502.058531/2015-49 | EC nº 98/17             |
| 58   | LORECI LURDES DE ANDRADE             | 05502.061136/2015-43 | EC nº 98/17             |
| 59   | LUCIANO CRISANTO DA SILVA            | 05502.004954/2015-49 | Decreto nº 9.324/18     |
| 60   | LUCIANO MIGUEL DA SILVA              | 05502.004454/2015-15 | EC nº 98/17             |
| 61   | LUCIMAR DA SILVA GOMES               | 05502.002313/2015-50 | EC nº 98/17             |
| 62   | MAGNOLIA ABREU VIEIRA DE OLIVEIRA    | 05502.005158/2018-76 | Lei nº 13.681/18        |
| 63   | MANOEL ANTONIO CARDOSO CRUZ          | 05502.059947/2015-84 | EC nº 98/17             |
| 64   | MANOEL COSTA PAIVA                   | 05502.065165/2015-84 | EC nº 98/17             |
| 65   | MANOEL GOMES RABELO FILHO            | 05502.004022/2015-04 | EC nº 98/17             |
| 66   | MARCONDES SARAIVA GRANGEIRO          | 05502.059561/2015-72 | Decreto nº 9.324/18     |
| 67   | MARIA ANITA DE ASSIS ARAÚJO          | 05502.005235/2018-98 | EC nº 98/17             |
| 68   | MARIA DA ANUNCIAÇÃO SOUSA FARIAS     | 05502.003938/2015-39 | EC nº 98/17             |
| 69   | MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO SILVA    | 05502.065396/2015-98 | EC nº 98/17             |
| 70   | MARIA DANTAS NOBREGA                 | 05502.062328/2015-77 | EC nº 98/17             |
| 71   | MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA            | 05502.064150/2015-07 | EC nº 98/17             |
| 72   | MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PERES     | 05502.061476/2015-74 | EC nº 98/17             |
| 73   | MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MACIEL      | 05502.065187/2015-44 | Decreto nº 9.324/18     |

|     |                                   |                      |                     |
|-----|-----------------------------------|----------------------|---------------------|
| 74  | MARIA EDITE DA SILVA FIGUEIREDO   | 18791.000318/2017-43 | EC nº 98/17         |
| 75  | MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA       | 05502.005069/2018-20 | Lei nº 13.681/18    |
| 76  | MARIA LUZIMAR PARENTE FREIRE      | 05502.063528/2015-47 | EC nº 98/17         |
| 77  | MARIA MAURA DIAS                  | 05502.059595/2015-67 | EC nº 98/17         |
| 78  | MARIA NORMA SOUSA MATOS           | 05502.062625/2015-12 | EC nº 98/17         |
| 79  | MARIA OZANETE DA SILVA CRUZ       | 05502.003262/2015-83 | EC nº 98/17         |
| 80  | MARIA RODRIGUES DA SILVA          | 05502.005128/2018-60 | EC nº 98/17         |
| 81  | MARIA SEBASTIANA ALEXANDRE        | 05502.002060/2015-14 | EC nº 98/17         |
| 82  | NILSON VALENTE GUIMARÃES          | 05502.005143/2018-16 | Lei nº 13.681/18    |
| 83  | OTÁVIO FERREIRA DE FRANÇA         | 05502.004912/2015-16 | EC nº 98/17         |
| 84  | PEDRO REIS DE SOUZA               | 05502.004507/2015-90 | Decreto nº 9.324/18 |
| 85  | PERCIVAL LIMA SIQUEIRA            | 05502.003242/2018-55 | Decreto nº 9.324/18 |
| 86  | PETER MAK-SY-HUNG RODRIGUES       | 05502.058596/2015-94 | EC nº 98/17         |
| 87  | RAIMUNDA AMÉLIA DE SOUSA          | 05502.060604/2015-62 | EC nº 98/17         |
| 88  | RAIMUNDO MARCOS BELCHIOR MENDES   | 05502.003286/2018-85 | EC nº 98/17         |
| 89  | RAIMUNDO NONATO MACIEL ALMEIDA    | 05502.060153/2015-63 | EC nº 98/17         |
| 90  | REINALDO LESSA DA SILVA           | 05502.005536/2015-79 | EC nº 98/17         |
| 91  | ROBERTO FRANCO FRAULOB            | 05502.002086/2015-62 | EC nº 98/17         |
| 92  | ROBERTO RIVELINO CARDOSO DA SILVA | 05502.003310/2015-33 | EC nº 98/17         |
| 93  | ROSIGLÉ SOUZA CARNEIRO            | 05502.000567/2015-33 | EC nº 98/17         |
| 94  | SINONIO MORAES DA SILVA           | 05502.059263/2015-82 | EC nº 98/17         |
| 95  | TERESA CARVALHO SILVA ALMEIDA     | 05502.003623/2015-91 | EC nº 98/17         |
| 96  | VALDENIZE MARQUES SILVA           | 05502.063901/2015-60 | EC nº 98/17         |
| 97  | VALDOIR DA CONCEICAO              | 05502.060806/2015-12 | EC nº 98/17         |
| 98  | VALTER RIBEIRO DA SILVA           | 05502.060523/2015-62 | EC nº 98/17         |
| 99  | WALKIRIA PALMEIRA BUJÁS           | 05502.003368/2015-87 | EC nº 98/17         |
| 100 | WALTER JONAS FERREIRA DA SILVA    | 05502.004946/2018-45 | Lei nº 13.681/18    |
| 101 | WILSON COSTA SILVA                | 05502.061294/2015-01 | EC nº 98/17         |

## ANEXO II

## EMPREGADOS PÚBLICOS

| ITEM | INTERESSADO(A)                    | PROCESSO             | FUNDAMENTO LEGAL   | REGIME JURÍDICO | CARGO  | NÍVEL         | CLASSE   | PADRÃO |
|------|-----------------------------------|----------------------|--|-----------------|--|---------------|----------|--------|
| 1    | ABEL ALVES DA CUNHA               | 05502.003587/2015-66 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores                         | CELETISTA       | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos                  | Auxiliar      | Especial | III    |
| 2    | ABILÊNIO PEREIRA ALMEIDA          | 05502.004237/2015-17 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA       | Técnico Bancário   | Intermediário | A        | III    |
| 3    | ADRIANA FRANCISCA MIGUEL TEIXEIRA | 05502.004039/2015-53 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA       | Regente de Ensino I - 40 horas                             | Intermediário | A        | I      |
| 4    | ANA ALICE MORAIS DE SOUSA         | 05502.003030/2015-25 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA       | Regente de Ensino I - 40 horas                             | Intermediário | A        | I      |
| 5    | ANA MARIA NEVES PERES             | 05502.059318/2015-54 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores                         | CELETISTA       | Datilógrafo(a)   | Auxiliar      | Especial | II     |
| 6    | ANTONIO BARBOSA DE SOUZA          | 05502.004967/2018-61 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA       | Regente de Ensino I - 40 horas                             | Intermediário | A        | I      |
| 7    | ANTÔNIO CARLOS FUMA               | 05502.005796/2015-44 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA       | Professor de 1º a 4º série do Ensino de 1º grau - 40 horas | Intermediário | A        | I      |
| 8    | ANTONIO COSTA DA SILVA            | 05502.059331/2015-11 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA       | Agente de Vigilância                                       | Intermediário | A        | III    |
| 9    | ANTONIO SOARES DE SOUSA           | 05502.062404/2015-44 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores                         | CELETISTA       | Artífice de Mecânica                                       | Auxiliar      | Especial | III    |
| 10   | AUXILIADORA DOS SANTOS FERNANDES  | 05502.001388/2015-13 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA       | Auxiliar em Assuntos Educacionais                          | Intermediário | A        | I      |
| 11   | CARLOS ALBERTO TERROSSI           | 05502.001574/2015-52 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA       | Técnico em Contabilidade                                   | Intermediário | B        | IV     |
| 12   | CATIA SILENE OLIVEIRA SOUZA       | 05502.004162/2015-74 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores                         | CELETISTA       | Datilógrafo(a)   | Auxiliar      | Especial | I      |
| 13   | CICERO IVO MOURA BEZERRA          | 05502.061894/2015-61 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA       | Regente de Ensino I, 40 horas                              | Intermediário | A        | I      |



|    |                                    |                      |  |           |   |               |          |     |
|----|------------------------------------|----------------------|--|-----------|---|---------------|----------|-----|
| 14 | CLÁUDIA DA COSTA MORAES            | 05502.061878/2015-79 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores                         | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar      | Especial | I   |
| 15 | CLEIBSON RIBEIRO FIGUEIRA          | 05502.001259/2015-25 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Agente Administrativo                     | Intermediário | Especial | V   |
| 16 | EDILEUZA DE OLIVEIRA               | 05502.060188/2015-01 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores                         | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar      | Especial | I   |
| 17 | EDIVA DOS SANTOS                   | 05502.001419/2015-36 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Agente de Portaria                        | Intermediário | B        | II  |
| 18 | EDNA FAUSTINO DE LIMA              | 05502.003696/2015-83 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Auxiliar de Enfermagem                    | Intermediário | A        | II  |
| 19 | EDNEI DE ARAUJO FIGUEIREDO         | 05502.002239/2015-71 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Técnico Bancário                          | Intermediário | B        | IV  |
| 20 | ELEUSA MARIA DA CONCEIÇÃO          | 05502.003666/2015-77 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Auxiliar em Assuntos Educacionais         | Intermediário | A        | I   |
| 21 | ELIENE OLIVEIRA DE SOUZA           | 05502.062098/2015-46 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Agente Administrativo                     | Intermediário | A        | I   |
| 22 | EZEQUIAS OLIVEIRA DA SILVA         | 05502.004978/2015-06 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Motorista de Veículos Terrestres          | Intermediário | A        | III |
| 23 | FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES           | 05502.004885/2015-73 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Técnico Bancário                          | Intermediário | A        | V   |
| 24 | FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO PERES | 05502.060740/2015-52 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Agente Administrativo                     | Intermediário | Especial | V   |
| 25 | FRANCISCA PEREIRA DA SILVA         | 05502.063552/2015-86 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Regente de Ensino I - 40 horas            | Intermediário | A        | I   |
| 26 | FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO    | 05502.004910/2015-19 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Agente de Portaria                        | Intermediário | A        | I   |
| 27 | GLEISON DOS SANTOS SOUZA           | 05502.004668/2015-83 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Regente de Ensino I - 40 horas            | Intermediário | A        | I   |
| 28 | GLÓRIA MARIA DOS PASSOS            | 05502.004810/2015-92 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Regente de Ensino I - 40 horas            | Intermediário | A        | I   |
| 29 | IDIO DIAS DE MATOS                 | 05502.058599/2015-28 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Agente de Comunicação Social              | Intermediário | A        | I   |
| 30 | ILZIMAR PEIXOTO DA SILVA           | 05502.001557/2015-15 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Agente Administrativo                     | Intermediário | A        | I   |
| 31 | IRайд RODRIGUES DOS SANTOS         | 05502.004888/2015-15 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Regente de Ensino I - 40 horas            | Intermediário | A        | I   |
| 32 | IRIS DA SILVA SANTOS               | 05502.061369/2015-46 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores                         | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar      | Especial | I   |



|    |                                   |                      |  |           |   |               |          |     |
|----|-----------------------------------|----------------------|--|-----------|---|---------------|----------|-----|
| 33 | IVONE CORREA RODRIGUES            | 05502.063381/2015-95 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores                         | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar      | Especial | I   |
| 34 | JACYRA BARROS GOMES               | 05502.060363/2015-51 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Agente Administrativo                     | Intermediário | Especial | II  |
| 35 | JOANICE BRASIL TAVARES            | 05502.060380/2015-99 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Auxiliar em Assuntos Educacionais         | Intermediário | A        | I   |
| 36 | JOÃO BATISTA DA NÓBREGA           | 05502.062411/2015-46 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Regente de Ensino I - 40 horas            | Intermediário | A        | I   |
| 37 | JOSÉ ALVES DE FARIA               | 05502.005100/2015-80 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Motorista de Veículos Terrestres          | Intermediário | A        | I   |
| 38 | JOSÉ LIMA SOARES                  | 05502.064921/2015-58 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores                         | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar      | Especial | III |
| 39 | JOSE RIBAMAR SANTOS               | 05502.060467/2015-66 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Agente de Vigilância                      | Intermediário | A        | I   |
| 40 | JOSIANNE BATISTA FIGUEIREDO       | 05502.059499/2015-19 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Agente Administrativo                     | Intermediário | A        | I   |
| 41 | JOSILENE PEREIRA SILVA            | 05502.061630/2015-16 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Regente de Ensino I - 40 horas            | Intermediário | A        | I   |
| 42 | KÁTIA REGINA DOS SANTOS VELASCO   | 05502.058531/2015-49 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Regente de Ensino I - 40 horas            | Intermediário | A        | I   |
| 43 | LORECI LURDES DE ANDRADE          | 05502.061136/2015-43 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Regente de Ensino I - 40 horas            | Intermediário | A        | I   |
| 44 | LUCIMAR DA SILVA GOMES            | 05502.002313/2015-50 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Regente de Ensino I - 40 horas            | Intermediário | A        | I   |
| 45 | MANOEL ANTONIO CARDOSO CRUZ       | 05502.059947/2015-84 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores                         | CELETISTA | Regente de Ensino I - 40 horas            | Auxiliar      | A        | I   |
| 46 | MANOEL COSTA PAIVA                | 05502.065165/2015-84 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores                         | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar      | Especial | I   |
| 47 | MANOEL GOMES RABELO FILHO         | 05502.004022/2015-04 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Regente de Ensino I, 40 horas             | Intermediário | A        | I   |
| 48 | MARIA ANITA DE ASSIS ARAÚJO       | 05502.005235/2018-98 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Telefonista                               | Intermediário | Especial | V   |
| 49 | MARIA DA ANUNCIAÇÃO SOUSA FARIAS  | 05502.003938/2015-39 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores                         | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar      | Especial | II  |
| 50 | MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO SILVA | 05502.065396/2015-98 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Auxiliar em Assuntos Educacionais         | Intermediário | A        | I   |
| 51 | MARIA NOBREGA DANTAS              | 05502.062328/2015-77 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Regente de Ensino I - 40 horas            | Intermediário | A        | I   |



|    |                                   |                      |  |           |   |               |          |     |
|----|-----------------------------------|----------------------|--|-----------|---|---------------|----------|-----|
| 52 | MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA         | 05502.064150/2015-07 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores                         | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar      | Especial | I   |
| 53 | MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PERES  | 05502.061476/2015-74 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Agente Administrativo                     | Intermediário | A        | I   |
| 54 | MARIA EDITE DA SILVA FIGUEIREDO   | 18791.000318/2017-43 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Técnico em Higiene Dental                 | Intermediário | A        | I   |
| 55 | MARIA LUZIMAR PARENTE FREIRE      | 05502.063528/2015-47 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Auxiliar em Assuntos Educacionais         | Intermediário | A        | I   |
| 56 | MARIA MAURA DIAS                  | 05502.059595/2015-67 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores                         | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar      | Especial | I   |
| 57 | MARIA NORMA SOUSA MATOS           | 05502.062625/2015-12 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Regente de Ensino I - 40 horas            | Intermediário | A        | I   |
| 58 | MARIA RODRIGUES DA SILVA          | 05502.005128/2018-60 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Agente de Portaria                        | Intermediário | A        | I   |
| 59 | MARIA SEBASTIANA ALEXANDRE        | 05502.002060/2015-14 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores                         | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar      | Especial | I   |
| 60 | OTÁVIO FERREIRA DE FRANÇA         | 05502.004912/2015-16 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Regente de Ensino I - 40 horas            | Intermediário | A        | I   |
| 61 | PETER MAK-SY-HUNG RODRIGUES       | 05502.058596/2015-94 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores                         | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar      | Especial | II  |
| 62 | RAIMUNDA AMÉLIA DE SOUSA          | 05502.060604/2015-62 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Auxiliar em Assuntos Educacionais         | Intermediário | A        | I   |
| 63 | RAIMUNDO MARCOS BELCHIOR MENDES   | 05502.003286/2018-85 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores                         | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar      | Especial | I   |
| 64 | RAIMUNDO NONATO MACIEL ALMEIDA    | 05502.060153/2015-63 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Agente Administrativo                     | Intermediário | A        | I   |
| 65 | REINALDO LESSA DA SILVA           | 05502.005536/2015-79 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores                         | CELETISTA | Datilógrafo                               | Auxiliar      | Especial | I   |
| 66 | ROBERTO FRANCO FRAULOB            | 05502.002086/2015-62 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores                         | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar      | Especial | I   |
| 67 | ROBERTO RIVELINO CARDOSO DA SILVA | 05502.003310/2015-33 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Auxiliar em Assuntos Educacionais         | Intermediário | A        | I   |
| 68 | SINONIO MORAES DA SILVA           | 05502.059263/2015-82 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores                         | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar      | Especial | I   |
| 69 | TERESA CARVALHO SILVA ALMEIDA     | 05502.003623/2015-91 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores                         | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar      | Especial | I   |
| 70 | VALDENIZE MARQUES SILVA           | 05502.063901/2015-60 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Auxiliar em Assuntos Educacionais         | Intermediário | A        | I   |
| 71 | VALDOIR DA CONCEIÇÃO              | 05502.060806/2015-12 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela IV e anexo VI-A (Emprego de Nível Superior) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores                         | CELETISTA | Regente de Ensino II - 40 horas           | Superior      | A        | I   |
| 72 | VALTER RIBEIRO DA SILVA           | 05502.060523/2015-62 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores                         | CELETISTA | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar      | Especial | III |



|    |                        |                      |  |           |   |               |   |    |
|----|------------------------|----------------------|--|-----------|---|---------------|---|----|
| 73 | WALKIRIA PALMEIRA BUÁS | 05502.003368/2015-87 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Professor de 1º a 4º série do Ensino de 1º grau, 40 horas | Intermediário | B | II |
| 74 | WILSON COSTA SILVA     | 05502.061294/2015-01 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA | Regente de Ensino I - 40 horas                            | Intermediário | A | I  |

## CARGOS COMISSIONADOS

| ITEM | INTERESSADO(A)                       | PROCESSO             | FUNDAMENTO LEGAL  | REGIME JURÍDICO | CARGO   |
|------|--------------------------------------|----------------------|---|-----------------|---|
| 1    | ADAMILTON VIEIRA ARAÚJO              | 05502.005799/2015-88 | Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b"da mesma Portaria. | COMISSIONADO    | CAEx-RR1 - equivalente ao CCE 5, previsto na Lei nº 14.204/2021   |
| 2    | ÂNGELA REGINA GAMA DE ARAÚJO         | 05502.001572/2015-63 | Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b"da mesma Portaria. | COMISSIONADO    | CAEx-RR1 - equivalente ao CCE 5, previsto na Lei nº 14.204/2021   |
| 3    | ANTONIO CARLOS COSTA                 | 05502.061011/2015-13 | Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b"da mesma Portaria. | COMISSIONADO    | CAEx-RR1 - equivalente ao CCE 5, previsto na Lei nº 14.204/2021   |
| 4    | DAVALNIDA COSTA DE OLIVEIRA          | 05502.060486/2015-92 | Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b"da mesma Portaria. | COMISSIONADO    | CAEx-RR1 - equivalente ao CCE 5, previsto na Lei nº 14.204/2021   |
| 5    | EGÍDIO DE MOURA FAITÃO               | 05502.004200/2015-99 | Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b"da mesma Portaria. | COMISSIONADO    | CAEx-RR4 - equivalente ao CCE 13, previsto na Lei nº 14.204/2021  |
| 6    | FRANCISCO DE ASSIS GUIMARAES ALMEIDA | 05502.058523/2015-01 | Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b"da mesma Portaria. | COMISSIONADO    | CAEx-RR 5 - equivalente ao CCE 15, previsto na Lei nº 14.204/2021 |
| 7    | GRACILENE COSTA MACHADO              | 05502.060797/2015-51 | Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b"da mesma Portaria. | COMISSIONADO    | CAEx-RR1 - equivalente ao CCE 5, previsto na Lei nº 14.204/2021   |
| 8    | IVANCI DE ALMEIDA CAMPOS             | 05502.063184/2015-76 | Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b"da mesma Portaria. | COMISSIONADO    | CAEx-RR1 - equivalente ao CCE 5, previsto na Lei nº 14.204/2021   |
| 9    | LUCIANO CRISANTO DA SILVA            | 05502.004954/2015-49 | Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b"da mesma Portaria. | COMISSIONADO    | CAEx-RR2 - equivalente ao CCE 7, previsto na Lei nº 14.204/2021   |
| 10   | MARCONDES GRANGEIRO SARAIVA          | 05502.059561/2015-72 | Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b"da mesma Portaria. | COMISSIONADO    | CAEx-RR6 - equivalente ao CCE 17, previsto na Lei nº 14.204/2021  |
| 11   | MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MACIEL      | 05502.065187/2015-44 | Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b"da mesma Portaria. | COMISSIONADO    | CAEx-RR6 - equivalente ao CCE 17, previsto na Lei nº 14.204/2021  |
| 12   | PEDRO REIS DE SOUZA                  | 05502.004507/2015-90 | Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b"da mesma Portaria. | COMISSIONADO    | CAEx-RR1 - equivalente ao CCE 5, previsto na Lei nº 14.204/2021   |
| 13   | PERCIVAL LIMA SIQUEIRA               | 05502.003242/2018-55 | Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b"da mesma Portaria. | COMISSIONADO    | CAEx-RR2 - equivalente ao CCE 7, previsto na Lei nº 14.204/2021   |

## CARGOS DO PCC-EXT

| ITEM | INTERESSADO(A)             | PROCESSO             | FUNDAMENTO LEGAL  | REGIME JURÍDICO | CARGO                                     | NÍVEL         | CLASSE   | PADRÃO |
|------|----------------------------|----------------------|---|-----------------|---|---------------|----------|--------|
| 1    | ALFREDO CARLOS BURG        | 05502.005825/2015-78 | Art. 31 da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da EC nº 98/17, art. 3º, caput, inciso IV, e §1º, inciso IV, e art. 8º da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo III, Tabela II (Cargos de Nível Auxiliar) da mesma Lei.  | Estatutário     | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | Auxiliar      | Especial | III    |
| 2    | ERIVALDO PEREIRA MAIA      | 05502.061217/2015-43 | Art. 31 da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da EC nº 98/17, art. 3º, caput, inciso IV, e §1º, inciso IV, e art. 8º da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo III, Tabela II (Cargos de Nível Auxiliar) da mesma Lei.  | Estatutário     | Guarda Municipal                          | Auxiliar      | Especial | III    |
| 3    | JOAQUIM MENDES DE CARVALHO | 05502.061649/2015-54 | Art. 31 da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da EC nº 98/17, art. 3º, caput, inciso IV, e §1º, inciso IV, e art. 8º, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo III, Tabela III, da Lei nº 13.681/18 (Cargos de Nível nível superior e intermediário, inclusive técnico), com redação dada pela Lei 15.141/2025. | Estatutário     | Auxiliar de Fiscal                        | Intermediário | C        | II     |
| 4    | LUCIANO MIGUEL DA SILVA    | 05502.004454/2015-15 | Art. 31 da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da EC nº 98/17, art. 3º, caput, inciso IV, e §1º, inciso IV, e art. 8º da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo III, Tabela II (Cargos de Nível Auxiliar) da mesma Lei.  | Estatutário     | Guarda Municipal                          | Auxiliar      | Especial | I      |

## ART. 29 - APO

| ITEM | INTERESSADO(A)                    | PROCESSO             | FUNDAMENTO LEGAL  | REGIME JURÍDICO | CARGO                                  | NÍVEL         | CLASSE | PADRÃO |
|------|-----------------------------------|----------------------|---|-----------------|--|---------------|--------|--------|
| 1    | CLEILZA RODRIGUES WANDERLEY       | 05502.004294/2018-49 | Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV-C, Tabela A, da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores | ESTATUTÁRIO     | Auditor Federal de Finanças e Controle | Superior      | A      | I      |
| 2    | JOSEFA ROCHA PEREIRA DE PASCOA    | 05502.005366/2018-75 | Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV-A, Tabela B, da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores | ESTATUTÁRIO     | Técnico de Planejamento e Orçamento    | Intermediário | A      | I      |
| 3    | MAGNOLIA ABREU VIEIRA DE OLIVEIRA | 05502.005158/2018-76 | Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV-A, Tabela A, da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores | ESTATUTÁRIO     | Analista de Planejamento e Orçamento   | Superior      | A      | I      |
| 4    | KATIA MARIA DE FIGUEIREDO BACELAR | 05502.004974/2018-62 | Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV-C, Tabela B, da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores | ESTATUTÁRIO     | Técnico Federal de Finanças e Controle | Intermediário | A      | I      |



|   |                                |                      |   |             |                                      |               |   |   |
|---|--------------------------------|----------------------|---|-------------|--------------------------------------|---------------|---|---|
| 5 | NILSON GUIMARÃES VALENTE       | 05502.005143/2018-16 | Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV-A, Tabela A, da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores | ESTATUTÁRIO | Analista de Planejamento e Orçamento | Superior      | A | I |
| 6 | WALTER JONAS FERREIRA DA SILVA | 05502.004946/2018-45 | Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV-A, Tabela A, da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores | ESTATUTÁRIO | Analista de Planejamento e Orçamento | Superior      | A | I |
| 7 | MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA    | 05502.005069/2018-20 | Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo IV-A, Tabela B, da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores | ESTATUTÁRIO | Técnico de Planejamento e Orçamento  | Intermediário | A | I |

## ART 6º - POLICIAIS CIVIS

| ITEM | INTERESSADO(A)              | PROCESSO             | FUNDAMENTO LEGAL  | REGIME JURÍDICO | CARGO                     | CATEGORIA       |
|------|-----------------------------|----------------------|---|-----------------|---------------------------|-----------------|
| 1    | MARIA OZANETE DA SILVA CRUZ | 05502.003262/2015-83 | Art. 6º da Emenda Constitucional nº 79/14, art. 6º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 3º, caput, inciso II, e § 1º, inciso II, da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo VI, tabela "b", da Lei nº 11.358/06, observadas as alterações legislativas posteriores | ESTATUTÁRIO     | Agente de Polícia Civil   | Primeira Classe |
| 2    | ROSIGLÉ SOUZA CARNEIRO      | 05502.000567/2015-33 | Art. 6º da Emenda Constitucional nº 79/14, art. 6º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 3º, caput, inciso II, e § 1º, inciso II, da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo VI, tabela "b", da Lei nº 11.358/06, observadas as alterações legislativas posteriores | ESTATUTÁRIO     | Escrivão de Polícia Civil | Terceira Classe |

## MILITARES

| ITEM | INTERESSADO(A)                  | PROCESSO             | FUNDAMENTO LEGAL  | REGIME JURÍDICO | CATEGORIA                                    |
|------|---------------------------------|----------------------|---|-----------------|--|
| 1    | JOSÉ GERALDO RODRIGUES DA SILVA | 05502.005433/2018-51 | Art. 31 da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da EC nº 98/17, art. 6º, §1º, da Lei nº 13.681/2018, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo I-A, Tabela I, da Lei nº 10.486/2002, observadas as alterações legislativas posteriores | Estatutário     | Soldado - Primeira Classe da Polícia Militar |

## PORTARIA CEEXT/SRT/MGI Nº 12.209, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, DO AMAPÁ E DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo o art. 1º, inciso I, da PORTARIA SRT/MGI nº 10.131, de 2 de outubro de 2025, assim como a Portaria de Pessoal SRT/MGI nº 14.253, de 4 de dezembro de 2024 e a Portaria de Pessoal SE/MGI nº 14474, de 10 de dezembro de 2024,

Considerando o disposto no art. 4º, inciso II, do Decreto nº 12.261, de 29 de novembro de 2024, do Anexo do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SEDGG/ME nº 11.946, de 5 de outubro de 2021, e demais informações que constam no Processo nº 19975.039744/2025-91, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação dos recursos administrativos providos, conforme Anexo I, pela Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima referente aos pedidos de inclusão em quadro em extinção da Administração Pública Federal, oriundos dos ex-Territórios, dos Estados-membros e dos Municípios de Rondônia, do Amapá e de Roraima.

Art. 2º Enquadrar os requerentes, mencionados no artigo anterior, na forma do Anexo II (ex-Território do Amapá) e Anexo III (ex-Território de Roraima).

Parágrafo único. Os efeitos financeiros serão devidos a partir da entrada em exercício do(a) servidor(a)/empregado(a), nos termos do parágrafo único do art. 22 do Decreto 9.324, de 2 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVÃ DE MORAIS MACHADO

## ANEXO I

## EX-TERRITÓRIOS DO AMAPÁ E DE RORAIMA

| ITEM | INTERESSADO(A)                      | PROCESSO             | FUNDAMENTO JURÍDICO         |
|------|-------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| 1    | ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA | 05504.011829/2018-18 | art. 29 da Lei nº 13.681/18 |
| 2    | ANTÔNIO MARCO RODRIGUES FELIX       | 05504.017300/2018-16 | EC nº 98/17                 |
| 3    | ANTONIO PARENTE CUNHA               | 05502.002483/2015-34 | EC nº 98/17                 |
| 4    | CARLOS MAGNO BARBOSA SOTAO          | 05504.023815/2018-47 | art. 29 da Lei nº 13.681/18 |
| 5    | CLEONICE FIGUEIREDO MELO            | 05504.012104/2018-47 | art. 29 da Lei nº 13.681/18 |
| 6    | DAVID DE SOUZA                      | 05502.003326/2018-99 | EC nº 98/17                 |
| 7    | EDMARTA DOS SANTOS BARROS           | 05504.011286/2018-39 | EC nº 98/17                 |
| 8    | MOACIR MOREIRA ANAICE               | 05504.013944/2018-27 | art. 29 da Lei nº 13.681/18 |
| 9    | NILSON DARIO GOMES LINS             | 05502.064247/2015-10 | EC nº 98/17                 |
| 10   | NORA NEY QUEIROZ DE ALMEIDA         | 05502.005149/2018-85 | art. 29 da Lei nº 13.681/18 |
| 11   | SINEZIO ALVES CORREA                | 05504.012317/2018-79 | EC nº 98/17                 |

## ANEXO II - EX-TERRITÓRIO DO AMAPÁ

## EMPREGADOS PÚBLICOS

| ITEM | INTERESSADO                   | PROCESSO             | FUNDAMENTO LEGAL  | REGIME JURÍDICO | EMPREGO             | NÍVEL         | CLASSE | PADRÃO |
|------|-------------------------------|----------------------|---|-----------------|---------------------|---------------|--------|--------|
| 1    | ANTÔNIO MARCO RODRIGUES FELIX | 05504.017300/2018-16 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA       | TÉCNICO DE TRIBUTOS | INTERMEDIÁRIO | A      | I      |
| 2    | SINEZIO ALVES CORREA          | 05504.012317/2018-79 | Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores | CELETISTA       | FISCAL DE TRIBUTOS  | INTERMEDIÁRIO | A      | I      |

## ART. 29 - CARGOS DE PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO E FINANÇAS/CONTROLE

| ITEM | INTERESSADO                         | PROCESSO             | FUNDAMENTO LEGAL   | REGIME JURÍDICO | CARGO                                | NÍVEL         | CLASSE | PADRÃO |
|------|-------------------------------------|----------------------|--|-----------------|--------------------------------------|---------------|--------|--------|
| 1    | ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA | 05504.011829/2018-18 | Art. 29 da Lei 13.681/18 c/c Anexo IV, Tabela "a", da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008   | ESTATUTÁRIO     | ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | SUPERIOR      | A      | I      |
| 2    | CARLOS MAGNO BARBOSA SOTAO          | 05504.023815/2018-47 | Art. 29 da Lei 13.681/18 c/c Anexo IV, Tabela "a", da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008   | ESTATUTÁRIO     | ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | SUPERIOR      | A      | I      |
| 3    | CLEONICE FIGUEIREDO MELO            | 05504.012104/2018-47 | Art. 29 da Lei 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo I, Tabela "a", da Lei 11.890/08, observadas as alterações legislativas posteriores | ESTATUTÁRIO     | TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  | INTERMEDIÁRIO | A      | I      |
| 4    | MOACIR MOREIRA ANAICE               | 05504.013944/2018-27 | Art. 29 da Lei 13.681/18 c/c Anexo IV, Tabela "a", da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008   | ESTATUTÁRIO     | ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | SUPERIOR      | A      | I      |

